



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Municipal Nº 068/2023 de 28 de dezembro de 2023, salientamos que a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NÃO PRECISA SER ANEXADA NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública, cabendo apenas ao vencedor anexar os documentos de habilitação no prazo de até 2hs (duas horas).

Com aplicação do **BENEFÍCIO DE PREFERÊNCIA LOCAL\REGIONAL** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 082/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2024, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2023 c/c DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ITENS DESTINADOS À PREMIAÇÃO ESPORTIVA, MOBILIÁRIO E MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS, EDUCACIONAIS, SOCIAIS, ESPORTIVAS E INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 25/02/2026.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12:30 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

ATO Nº 11/2026 - 19 DE JANEIRO DE 2026: MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO- Pregoeira Oficial.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO, nos termos Art. 24 da Lei 14.133/21.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 05/2026 > esclarecimentos.

Telefones: (31) 3867-1122 ou (31) 3867-1254

Horário de funcionamento: 12h00min. às 18h00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



SUMÁRIO

1 – PREÂMBULO.....	3
2- OBJETO	3
3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	4
4- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	5
5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	5
6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO....	7
7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	9
9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	10
10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	13
11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.....	14
12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL).....	15
13- DO RECURSO	16
14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	16
15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	16
16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
17 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	18
19 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR	19
20 – DA FISCALIZAÇÃO	19
21. DO PAGAMENTO	20
22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	21
22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES.....	22
23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	22
24 – DO REAJUSTAMENTO	22
25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO	22
26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO	23
27 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23
ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.....	26
ANEXO II-MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	51



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO –
PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2026
TIPO: MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1- A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO-MG**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitardigital (www.licitardigital.com.br), conforme especificado no ANEXO I deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Sr.(a) Maria Luiza Rodrigues Navarro, Pregoeira oficial, designada pelo Ato n° 11/2026, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Dagmar Ferreira da Silva e Josilene Aparecida da Silva, designados através do Ato n° 11/2026, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis n° 14.133/21, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Municipal n° 068/2023 e Decreto Municipal n° 074/2023, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, através do endereço eletrônico <http://santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br/> na Plataforma de Licitações Licitardigital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal e, <http://santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br>.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente licitação: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ITENS DESTINADOS À PREMIAÇÃO ESPORTIVA, MOBILIÁRIO E MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS, EDUCACIONAIS, SOCIAIS, ESPORTIVAS E INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG”**. Conforme especificações constantes neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2024;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2024 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 – Aplica-se a este edital o critério de Preferência Local/Regional, observado o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, e no Decreto Municipal nº 082/2023. Serão consideradas para esse fim as empresas sediadas na região do município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

3.6- Nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até (10) dez por cento superior ao menor preço.

4- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis antes da data fixada** para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo a PREGOEIRA decidir sobre a petição no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Santo Antônio do Rio Abaixo, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Sim, ME Sim, EPP Não, outros enquadramentos

Obs1.: No presente processo licitatório será aplicado o benefício previsto no art. 48, §3º, da Lei Federal nº 123/2006 às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas LOCALMENTE e/ou REGIONALMENTE conforme critérios disciplinados no Decreto Municipal nº 082/2023, em seu art. 1º, §2º, inciso I. A aplicação do critério local/regional se



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



justifica pela necessidade de melhores condições de entrega, promoção do comércio local, além do que, a necessidade de fomentar os pequenos empresários de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG. Em pesquisa realizada no cadastro de empresas municipais, há no mínimo 03 (três) empresas que possuem capacidade de atender ao objeto do presente edital sediadas em Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

Obs2: As empresas que se enquadrarem no critério de empresa local/regional, que se enquadra nos critérios da Lei Complementar nº 123/2006, terão aplicado o benefício previsto neste edital de forma automática.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O(s) licitante(s) deverá(ão) encaminhar, nos termos deste Edital, logo após a conclusão da fase de lances, **A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 2HS (DUAS HORAS)**, a seguir informada:

8.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.3- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

Observação: Empresas que se encontrem em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar do certame desde que apresentem certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial ou extrajudicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado, JUNTO DE documento que comprove que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101/2005, sem o prejuízo de eventuais diligências da Administração junto ao juízo onde se processa a recuperação, a fim de se constatar a capacidade econômico financeira da licitante (Vide: TCU - Acórdão TCU 1.201/2021; TCEMG - Processos n.º 1.098.537 e n.º 1.047.863).

8.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 - Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão n.º 1211/2024:

“Acórdão 1211/2024 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2024 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 – A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um centavo)**.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15.1 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 082/2023.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 9.29.1** - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 9.29.2** - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 9.29.3** - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.29.4** - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 9.29.5** - Empresas brasileiras;
- 9.29.6** - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.29.7** - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 9.30** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.31** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.32** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.33** – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.34** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1** - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.2** - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 10.3** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.6 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 – A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.2 – A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A **PROPOSTA FINAL** do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pela Pregoeira.

12.1.2. A Pregoeira poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

13- DO RECURSO

13.1 – A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo **(30) trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto à **LICITANTE VENCEDORA**.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à **LICITANTE VENCEDORA**.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais **LICITANTES**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16. - A Ata de Registro de Preços decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

17.1.3 - Efetuar a entrega dos produtos/objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 - O recebimento dos produtos será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **ÓRGÃO GERENCIADOR** conceder prazo maior.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.**

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



18.2 - A Ata de Registro de Preços celebrada poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto desta Ata de Registro de Preços;

19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por intermédio da **Secretaria Requisitante** que designará um fiscal para acompanhar a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o **30º (trigésimo) dia**, à **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

21.3 – O Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** atenda à cláusula infringida.
- c) A **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.
- d) Débito da **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para com o Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IGPM do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

Ficha	00060	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
Unidade:	02.02	SECRET. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO
Sub-Unidade:	02.02.01	SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO
Funcional Programatica:	04.122.0014.2007	MANUTENÇÃO ATIV SECRETARIA ADMINISTRACAO
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos
Valor da Reserva:	0,01	Número da Reserva:
Observações:		
Ficha	00126	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
Unidade:	02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub-Unidade:	02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Funcional Programatica:	12.122.0022.2020	MANUTENÇÃO ATIV. SEC. MUNIC. EDUCACAO
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos
Valor da Reserva:	0,01	Número da Reserva:
Observações:		
Ficha	00206	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
Unidade:	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade:	02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programatica:	10.122.0016.2031	MANUTENÇÃO SERVIÇOS SEC. MUNICIPAL SAUDE
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos
Valor da Reserva:	0,01	Número da Reserva:
Observações:		
Ficha	00288	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
Unidade:	02.06	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA E TRANSPORTE
Sub-Unidade:	02.06.01	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA E TRANSPORTE
Funcional Programatica:	15.122.0005.2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos
Valor da Reserva:	0,01	Número da Reserva:
Observações:		
Ficha	00340	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
Unidade:	02.07	SECRET. MUNIC. DE DES. SOCIAL E HABITACAO
Sub-Unidade:	02.07.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional Programatica:	08.122.0002.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos
Valor da Reserva:	0,01	Número da Reserva:
Observações:		
Ficha	00406	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
Unidade:	02.08	SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
Sub-Unidade:	02.08.01	SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
Funcional Programatica:	04.122.0003.2135	MANUT. SEC. MUNIC. TURISMO, CULTURA E ES
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos
Valor da Reserva:	0,01	Número da Reserva:
Observações:		
Ficha	00473	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
Unidade:	02.09	SEC. MUN. DES. RURAL SUST.MEIOAMB. E LIM
Sub-Unidade:	02.09.01	SEC. MUN. DES. RURAL SUST.MEIOAMB. E LIM
Funcional Programatica:	18.122.0004.2054	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA
Elemento da Despesa:	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso:	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos
Valor da Reserva:	0,01	Número da Reserva:
Observações:		

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compras@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br.

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1 - O Objeto contratado terá vigência até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3 - É facultado a **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

27.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



27.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13 – A PREGOEIRA, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 – É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela PREGOEIRA de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.16 - Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I – Termo de Referência;**
- b) **Anexo II - Minuta da ARP;**

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou <http://santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br/processos-licitatorios/>.

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



27.23 - O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (31) 3867-1122 e e-mail: licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 29 de Janeiro de 2026.

DE ACORDO

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ITENS DESTINADOS À PREMIAÇÃO ESPORTIVA, MOBILIÁRIO E MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS, EDUCACIONAIS, SOCIAIS, ESPORTIVAS E INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG”** de acordo com as especificações, quantitativos e condições gerais estabelecidos neste Instrumento convocatório.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação tem por motivação a necessidade de garantir o fornecimento contínuo e regular de materiais de expediente, papelaria, materiais pedagógica, itens destinados à premiação esportiva, mobiliário e materiais gráficos, indispensáveis ao funcionamento das atividades administrativas e ao desenvolvimento das ações educacionais, sociais, culturais e esportivas das diversas Secretarias Municipais de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

A inexistência ou insuficiência desses materiais comprometeria a execução das rotinas administrativas, o atendimento ao público e a realização de projetos, eventos e campanhas institucionais, impactando diretamente a qualidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a organização administrativa e o adequado suporte às políticas públicas municipais, em consonância com os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público..

2.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender, de forma contínua e eficiente, às demandas das diversas Secretarias Municipais de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, mediante a futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria, materiais pedagógicos, itens destinados à premiação esportiva, mobiliário e materiais gráficos.

Os materiais objeto desta contratação são essenciais para o regular funcionamento das atividades administrativas, para o desenvolvimento de ações educacionais, sociais, culturais e esportivas, bem como para a realização de eventos, campanhas institucionais e premiações promovidas pelo Município. A ausência ou insuficiência desses insumos comprometeria a continuidade dos serviços públicos e o atendimento adequado à população.

A definição dos itens e quantitativos decorreu de levantamento prévio realizado junto às Secretarias Municipais, considerando o consumo histórico, as necessidades atuais e a previsão de utilização



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



durante o período de vigência da contratação, permitindo planejamento adequado, padronização dos materiais e racionalização dos recursos públicos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, em razão da natureza continuada e variável das demandas, possibilitando contratações conforme a necessidade efetiva, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos itens registrados, assegurando maior flexibilidade, controle orçamentário, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA, SENDO A ARTE DE CRIAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, CONFORME DIZERES FORNECIDOS PELA CONTRATANTE. MEDINDO 140X210, CAPA 14.8 X 21CM, 4X0 CORES EM TRIPLEX 300G. CONTRACAPA: 14.8 X 21CM, 4X0 CORES EM TRIPLEX 300G. CTP INCLUSO. BASE TRIPLEX: 14.8 X 21CM, SEM IMPRESSÃO EM TRIPLEX 250G. RÉGUA: 21 X 5CM, 4X0 CORES EM PAPEL COUCHE BRILHANTE 300G.	UNIDADE	220
2.	AGENDA, TIPO PERMANENTE, REVESTIMENTO CAPA CURVIM, QUANTIDADE FOLHAS 386, GRAMATURA 56, COMPRIMENTO 200CM, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA E COLADA, LARGURA 148CM, TIPO PAPEL MIOLO OFF SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM INDICAÇÃO DO ANO CIVIL.	UNIDADE	60
3.	ALFINETE, CAIXA COM 100 UNIDADES - MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COMPRIMENTO 10, APLICAÇÃO PARA MAPAS.	UNIDADE	30
4.	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA METAL COM DETALHES EM PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	20
5.	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 6 CM, ALTURA 4 CM, MATERIAL BASE FELTRO, COM ENCAIXE PARA PINCEL	UNIDADE	50
6.	BALÃO VERMELHO EM FORMATO DE CORAÇÃO Nº 11- PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	100
7.	BALÃO Nº 08 COLORIDO, COM FORMATO ARREDONDADO, 20CM; CORES VIBRANTES, BRILHO INTENSO E NÃO SOLTA TINTA, PACOTE COM 50 UNIDADES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PACOTE	100
8.	BANDEIRINHA JUNINA EM PLÁSTICO - 10 METROS	PACOTE	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9.	BARBANTE EM ALGODÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ, COR BRANCA/NATURAL, ROLO COMNO MÍNIMO 100 M	UNIDADE	40
10.	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7,5 MM X 30 CM	KG	100
11.	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 11 MM X 30 CM	KG	100
12.	BLOCO PARA RECADO ADESIVO REMOVÍVEL, NA COR AMARELA, MED.76X102MM EMBALADO SEPARADAMENTE - BLOCO COM 100 FOLHAS CADA TIPO 3M, OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	UNIDADE	250
13.	BORRACHA BRANCA Nº20, BORRACHA NATURAL A PARTIR DE LÁTEX DAS SERINGUEIRAS, UMA MATÉRIA-PRIMA RENOVÁVEL, QUE SE REGENERA NA NATUREZA. MAIOR MACIEZ. NÃO BORRA O GRAFITE NA HORA DE APAGAR. DIMENSÕES: 4,2X2,9X1CM. CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	40
14.	BORRACHA PONTEIRA BRANCA IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SELO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012: SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 001674/2012, INNAC0061, INMETRO BORRACHA MACIA E SUAWE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE APAGA LÁPIS E LAPISEIRA.	UNIDADE	200
15.	CABIDE INFANTIL DE PLÁSTICO. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO, PRETO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LILÁS, ROSA, VERDE, VERDE E VERMELHO.	UNIDADE	500
16.	CADERNO BROCHURÃO FORMATO CAPA DURA 400 X 275 - COM PAUTA - FORMATO CAPA: 400 X 275 MM (ABERTO) CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO 2,2 MM (CAPA DURA) COSTURADO, EMPASTADO E ACOPLADO EM PAPEL OFFSET 120 G COR: 4X0: LAMINADO BRILHO (IMPRESSÃO COM SANGRIA) SENDO NO MÍNIMO 03 MODELOS DE CAPA. MIOLO: EM PAPELOFFSET 75 G. - 200 X 275 MM (FECHADO), COM PAUTA 1 X 1 COR 96 FOLHAS - (MARCAREFERÊNCIA: TILIBRA, IGUAL OUSUPERIOR).	UNIDADE	1500
17.	CADERNO BROCHURÃO FORMATO CAPA DURA: 400 X 275 - SEM PAUTA - CADERNOBROCHURÃOFORMATOCAPA: 400 X 275 MM (ABERTO) CAPA E CONTRA CAPAEMPAPELÃO 2,2 MM (CAPADURA) COSTURADO, EMPASTATADO E ACOPLADOEMPAPEL OFFSET 120 G. COR: 4X0: LAMINADOBRILHO (IMPRESSÃO COM SANGRIA) SENDO NO MÍNIMO 03 MODELOS DE CAPAMILO: EMPAPEL OFFSET 75 G. - 200 X 275 MM (FECHADO), SEMPAUTA 1 X 1 COR 96 FOLHAS(MARCA REFERÊNCIA: TILIBRA, IGUALOU SUPERIOR).	UNIDADE	500
18.	CAIXA BOX COM ALÇA PARA PASTA SUSPensa - A4 E OFÍCIO - POLIPROPILENO - TRANSPARENTE - AZUL CAIXA BOX COM ALÇA PARA PASTA SUSPensa - A4 E	UNIDADE	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	OFÍCIO - POLIPROPILENO - TRANSPARENTE - AZUL		
19.	ANIZADORA MANTIMENTOS RETANGULAR COM ALÇA TRANSPARENTE 20 LITROS. CAIXA ORGANIZADORA MANTIMENTOS RETANGULAR COM ALÇA TRANSPARENTE 20 LITROS	UNIDADE	20
20.	CAIXA ORGANIZADORA 50 LITROS COM TAMPA E TRAVAS. MATERIAL POLIPROPILENO, COR TRANSLUCIDO.	UNIDADE	40
21.	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS, COM TAMPA E TRAVAS. MATERIAL POLIPROPILENO, COR TRANSLUCIDO - MEDIDAS APROXIMADAS 49 CM X 34 CM X 28 CM	UNIDADE	40
22.	CAIXA DE GIZÃO DE CERA COM 12 CORES – FÓRMULA RESISTENTE A QUEBRA, CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS. FORMATO REDONDO. MEDIDAS APROXIMADAS DO GIZ: COMPRIMENTO 98 MM, DIÂMETRO 12 MM. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGAS INERTES. EMBALAGEM DE PAPEL RECICLÁVEL COM TABELA DE CORES. PRODUTO ATÓXICO COM GARANTIA DE QUALIDADE. CERTIFICADO PELO INMETRO FABRICAÇÃO NACIONAL. (MARCAREFERÊNCIA: FABER CASTELL, IGUAL OU SUPERIOR).	UNIDADE	400
23.	CAIXA DE LÁPIS DE COR 12 CORES -CAIXA DE LÁPIS DE COR 12 CORES, CORES VIVAS, PONTA RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS DO LÁPIS: 17,5 DE COMPRIMENTO X 7 MM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAINERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA. EMBALAGEM DE PAPELRECICLÁVEL COM TABELA DE CORES E ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO. CERTIFICADO PELO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL.MARCA REFERÊNCIA: FABER CASTELL, IGUAL OU SUPERIOR).	CAIXA	300
24.	CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO COM 12 CORES - PONTA RESISTENTE, PERFIL TRIANGULAR, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS. MEDIDAS APROXIMADAS DO LÁPIS: COMPRIMENTO 127 MM, ENTRE FACES 9,5 MM, DIÂMETRO DA MINA 4MM. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAINERTE, CERA E MADEIRA REFLORESTADA. EMBALAGEM DE PAPELRECICLÁVEL COM TABELA DE CORES E ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO. CERTIFICADO PELO INMETRO - FABRICAÇÃO NACIONAL. (MARCA REFERÊNCIA: FABER CASTELL, IGUAL OU SUPERIOR).	CAIXA	150
25.	CAIXA PARA ARQUIVO NA COR AZUL, VERMELHO E VERDE, TIPO ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO. 35 X 13 X 25. RESISTENTE E DURÁVEL, IMPERMEÁVEL À UMIDADE E MOFO. REF. MARCA DELLO OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UNIDADE	350



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



26.	CALCULADORA COM 12 DÍGITOS, DE MESA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INVERSÃO DE SINAIS, CORREÇÃO DE DÍGITOS, MEMÓRIA, BATERIA SOLAR. PERMITE APAGAR OS VALORES DIGITADOS SEM A NECESSIDADE DE APAGAR TODO O CÁLCULO. GARANTIA DE 1 ANO.	UNIDADE	25
27.	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8MM CRISTAL FINA CX 50 UN, COR PRETA.	CAIXA	50
28.	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8MM CRISTAL FINA CX 50 UN, COR AZUL.	CAIXA	50
29.	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8MM CRISTAL FINA CX 50 UN, COR VERMELHA.	CAIXA	40
30.	CANETA HIDROGRÁFICA COLOR COM 12 CORES-HIDROCOR DE CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA, TRAÇO COLORIDO E DURÁVEL DE ALTA QUALIDADE. TAMPA DE SEGURANÇA EVITA O RISCO DE ASFIXIA, PRODUTO ATÓXICO E TAMPA ANTE ASFIXIANTE, TINTA À BASE DE ÁGUA COM ÓTIMO RENDIMENTO E SUPER LAVÁVEL.	CAIXA	80
31.	CANETA PARA TECIDO ACRILPEN C/6 CORES SORTIDAS ACRILEX CAIXA.	CAIXA	15
32.	CARTOLINA DIVERSAS CORES 50X66, PACOTE COM 20 FOLHAS, 140 GRAMAS.	PACOTE	100
33.	CLIPES, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	25
34.	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	25
35.	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	25
36.	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 1/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, COLORIDO, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	25
37.	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR BRANCA, 1KG. APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDA PASTOSA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR/APLICADOR, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 1KG.	FRASCO	50
38.	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR BRANCA 90G, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDA PASTOSA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR/APLICADOR, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 90 G.	FRASCO	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



39.	COLA COLORIDA COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, CAIXA COM 6 CORES DE 25G, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDA PASTOSA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR/APLICADOR, FRASCO PLÁSTICO, DIVERSAS CORES.	FRASCO	200
40.	COLA COLORIDA COM GLÍTER, UNIDADE DE 25G, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS. APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDA PASTOSA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR/APLICADOR, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE. DIVERSAS CORES	FRASCO	200
41.	COLA EM BASTÃO 20G, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS EM BASTÃO, ATÓXICA, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 20G.	FRASCO	80
42.	COLA INSTANTÂNEA IDEAL PARA COLAR PORCELANA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, COURO, BORRACHA, CARTOLINA, TUBO COM 50GR.	UNIDADE	40
43.	COLCHETE, FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TIPO GANCHO, TAMANHO Nº 10, TRATAMENTO SUPERFICIAL NÃO LATONADO, COR PRATA, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CAIXA	20
44.	COLCHETE, FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TIPOGANCHO, TAMANHO Nº 12, TRATAMENTO SUPERFICIAL NÃO LATONADO, CORPRATA, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. COLCHETE, FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TIPOGANCHO, TAMANHO Nº 12, TRATAMENTO SUPERFICIAL NÃO LATONADO, CORPRATA, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CAIXA	20
45.	COLCHETE, FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TIPOGANCHO, TAMANHO Nº 15, TRATAMENTO SUPERFICIAL NÃOLATONADO, CORPRATA, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CAIXA	20
46.	ANILINA ARTESANAL - CORANTE CONCENTRADO EM PÓ COM ALTO PODER DE TINGIMENTO. TODAS AS CORES EMBALAGEM DE 4GR PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS MATERIAIS POROSOS COMO MADEIRA, COURO, CORTIÇA, PAPÉIS, FLORESDESIDRATADAS, PALHA, SISAL, ISOPOR, GESSO E OUTROS.	UNIDADE	30
47.	CORRETIVO, LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML, ATÓXICO E LAVÁVEL. CORRETIVO, LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML, ATÓXICO E LAVÁVEL.	UNIDADE	50
48.	CORRETIVO, EM FITA. MATERIAL BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, ATÓXICO, FITA CORRETIVA. DIMENSÕES MÍNIMAS 6MM X 5M.	CAIXA	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



49.	CRACHÁ TRANSPARENTE PRESILHA FIXA 7 X 10CM PACOTE COM 50 UNIDADES - CRACHÁ TRANSPARENTE PRESILHA FIXA 7 X 10CM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	20
50.	DUREX COLORIDO, FITA ADESIVA, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 12 MM, ESPESSURA 0,20 MM, MONO FACE, COLORIDO - DIVERSAS CORES.	UNIDADE	300
51.	DUREX, FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50METROS MATERIAL BOPP+ADESIVO. EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES.	UNIDADE	350
52.	DUREX, FITA ADESIVA, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 12 MM, ESPESSURA 0,20 MM, MONO FACE, COR TRANSPARENTE. REX, FITA ADESIVA, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 12 MM, ESPESSURA 0,20 MM, MONO FACE, COR TRANSPARENTE.	UNIDADE	100
53.	ELÁSTICO, FEITO EM BORRACHA RESISTENTE, TIPO PARA DINHEIRO, AMARELO, EMBALAGEM DE 500G.	UNIDADE	30
54.	ENVELOPE BRANCO 24X34CM (CAIXA COM 100 UND).	CAIXA	50
55.	ENVELOPE PARDO 26X36 CM (CAIXA COM 100 UND). ENVELOPE PARDO 26X36 CM (CAIXA COM 100 UND).	CAIXA	50
56.	ENVELOPE PRONTUÁRIO MÉDICO CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30
57.	ENVELOPE PLÁSTICO OFÍCIO COM 4 FUROS - EXTRA GROSSO 0.15MM TAMANHO APROXIMADO 240 X 330 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100
58.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO: 50MM P/ 400 FOLHAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	10
59.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO: 20 MM PARA 160 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	10
60.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO 17 MM PARA 70 FOLHAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	10
61.	ESTILETE LARGO, LARGURA DA LÂMINA 18 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO, LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO.	CAIXA	50
62.	ESTILETE ESTREITO, LARGURA DA LÂMINA 9 MM, MATERIAL: CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO LAMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO, LAMINA ENCAIXE DE PRESSÃO.	CAIXA	50
63.	ETIQUETA ADESIVA - BRANCA RETANGULAR 25X66MM ROLO COM 100 UNIDADES. PARA USO HOSPITALAR.	ROLO	20
64.	VISOR PARA PASTA SUSPensa + ETIQUETA BRANCA. VISOR DE PASTA SUSPensa DE PLÁSTICO E ETIQUETA BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	60
65.	ETIQUETAS ADESIVAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE	PACOTE	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	TUBOS DE ENSAIO - TAMANHO: 50X30MM. PACOTE COM 100 UNIDADES		
66.	EVA LISA, CORES DIVERSAS, TAMANHO 40X60.	PACOTE	450
67.	EVA COM GLITTER VINI 40X60CM, DIVERSAS CORES PACOTE COM 5 FOLHAS 40X60.	PACOTE	100
68.	EVA ESTAMPADO PACOTE COM 10 UNIDADES. DIVERSAS ESTAMPAS 40X60.	PACOTE	100
69.	EVA ATOALHADO DIVERSAS CORES PACOTE COM 10 UNIDADES, 40X60.	PACOTE	100
70.	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 20 MM.	UNIDADE	25
71.	FITA ADESIVA TIPO CREPE (18 MM X 50 M) BOA ADESÃO E CONFORMIDADE AS SUPERFÍCIES APLICADAS EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM 10 ROLOS.	PACOTE	600
72.	FITA ADESIVA TIPO CREPE LARGA (50 MM X 50 M) BOA ADESÃO E CONFORMIDADE NAS SUPERFÍCIES APLICADAS.	PACOTE	100
73.	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 300 +	UNIDADE	10
74.	FITILHO 5 MM X 50 M CORES SORTIDAS - FITILHO 5 MM X 50 M - ROLO	ROLO	100
75.	FITA CETIM Nº 01, POLIÉSTER, 07 MM COM 100 METROS – CORES VARIADAS.	UNIDADE	50
76.	FITA DE CETIM PROGRESSO Nº 7 (30 MM) FACE SIMPLES - PEÇA C/ 10 METROS - CORES VARIADAS.	UNIDADE	50
77.	FITA DE CETIM POLIÉSTER FACE SIMPLES 40/22 - 70 MM - PEÇA C/10M - CORES VARIADAS.	UNIDADE	50
78.	FITA CETIM BZ POLIÉSTER 22MM COM 50 METROS - CORES VARIADAS.	UNIDADE	50
79.	FOLHA ISOPOR FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 20 MM.	UNIDADE	50
80.	FOLHAS DE PAPEL CARBONO IDEAL PARA TIRAR RISCOS PARA TRABALHOS DE PINTURA EM TECIDO.	UNIDADE	50
81.	FOLHAS DE PAPEL MANTEIGA IDEAL PARA TIRAR RISCOS, PARA USO EM ARTESANATO.	UNIDADE	50
82.	GIZ DE CERA GRANDE FORMATO REDONDO, CORES VIVAS, CAIXA COM 12 UNIDADES COLORIDAS.	PACOTE	100
83.	GRAMPEADOR, PEQUENO 26/6 PARA 20 FOLHAS.	UNIDADE	30
84.	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 PARA 45 FOLHAS.	UNIDADE	30
85.	GRAMPEADOR DE MESA GRAMPO 23/8 PARA ATÉ 100	UNIDADE	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	FOLHAS.		
86.	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE MESA, COBREADO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA	200
87.	GRAMPO GALVANIZADO 23/8, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA	100
88.	GRIP ENGROSSADOR - CAIXA COM 24 PEÇAS. SUPORTE FEITO DE BORRACHA QUE SE ENCAIXA EM VÁRIOS TIPOS DE MATERIAIS, COMO LÁPIS, CANETAS, PINCÉIS FINOS, ENTRE OUTROS. SERVE PARA CANHOTOS E DESTROS, MELHORA O CONTROLE DA ESCRITA, NÃO DEIXA O INSTRUMENTO ESCORREGAR DAS MÃOS OU DA MESA E, PRINCIPALMENTE, ALIVIA O CANSAÇO DOS DEDOS! CARACTERÍSTICAS GRIP CURTO COMPRIMENTO: 4 CM. ALTURA: 1,8 CM ORIFÍCIO: 8 MM PESO: 12 G.	CAIXA	5
89.	GUILHOTINA EM AÇO 33 CM PARA CORTAR ATÉ 15 FOLHAS (PAPEL A4), COM TRAVA.	UNIDADE	5
90.	IDENTIFICADOR DE CHAVES, COR BRANCA, POSSUINDO ARGOLA EM METAL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.	UNIDADE	150
91.	ARGOLA PARA CHAVEIRO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	5
92.	IMÃ ADESIVADO A4 (MANTA MAGNÉTICA 210X297X0,3MM) PACOTE COM 5 UM.	PACOTE	30
93.	PINCEL RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO 2,3MM RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UN - SUPERIOR OU IGUALPILOT. CORES: PRETA, VERMELHA, AZUL E VERDE.	CAIXA	200
94.	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO (TINTA), CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	CAIXA	50
95.	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE A4, PACOTE COM 100 UNIDADES. CAPAS ENCADERNAÇÃO PPO, 30MM A4 TRANSPARENTE.	PACOTE	10
96.	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETA A4, PACOTE COM 100 UNIDADES. CAPAS ENCADERNAÇÃO PPO, 30MM A4 PRETA.	PACOTE	10
97.	LÁPIS PRETO N°02, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	10
98.	LÁPIS PRETO N.2 JUMBO TRIANGULAR - DIÂMETRO JUMBO: IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO: GARANTIA DE CONFORTO E MELHOR ESCRITA, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA PRODUTO CERTIFICADO FSC®, PONTA MAX RESISTENTE.	UNIDADE	200
99.	LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA PRETA, MEDINDO, APROXIMADAMENTE 200X298.	UNIDADE	30
100.	LIVRO DE PONTO 100 PÁGINAS.TAMANHO OFÍCIO. ESPECIFICAÇÕES: REGISTRO DE PONTO ENTRADA -*.	UNIDADE	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	SAÍDA - DIA / MÊS / Nº / ASSINATURA / HORA -* - / ASSINATURA /HORAS.		
101.	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230 MM, LARGURA 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADAS FRENTE E VERSO, MATERIAL CAPA PAPELÃO (CAPA DURA), GRAMATURA FOLHAS 90 G/M2, MATERIAL FOLHAS PAPEL OFF-SET.	UNIDADE	20
102.	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO SETA 5 CORES NEON PLÁSTICO. PACOTE COM 5 BLOCOS COM 25 FOLHAS DE CADA COR.	PACOTE	100
103.	MASSA DE MODELAR CORES VARIADAS - POTE COM 500G	UNIDADE	300
104.	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 06 CORES - POTE DE 90G.	UNIDADE	150
105.	PALITO DE PICOLÉ COLORIDOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	50
106.	PAPEL ADESIVO A4 - PARA IMPRESSÃO - PACOTE COM 10 FOLHAS.	PACOTE	80
107.	PAPEL COUCHÊ A4 ESPECIAIS PARA IMPRESSÃO, VARIAS CORES. 180 GR, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	60
108.	PAPEL CAMURÇA, FORMATO MÍNIMO 40X60CM. CORES DIVERSAS.	UNIDADE	100
109.	PAPEL CARTÃO 48X66 DE 200 GRAMAS, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	150
110.	PAPEL CELOFANE, 80X100 CORES VARIADAS.	UNIDADE	150
111.	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM PACOTE COM 20 FL, CORES DIVERSAS.	PACOTE	80
112.	PAPEL CONTACT COLORIDO, DIVERSAS CORES 45CM X 10M.	PACOTE	200
113.	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE PLÁSTICO AUTOADESIVO 25M.	ROLO	150
114.	PAPEL CREPOM, FORMATO 48X200CM.	UNIDADE	150
115.	PAPEL FANTASIA FOSCO 480X660MM. CORES DIVERSAS. PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	40
116.	PAPEL SULFITE A3 - 75G, RESMAS COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 05 PACOTES.	CAIXA	50
117.	PAPEL SULFITE BRANCO - A4 - 75G/M ² 210X297 RESMA COM 500 FOLHAS - 99,99% NÃO ATOLAMENTO, CAIXA COM 10 PACOTES.	CAIXA	200
118.	PAPEL SULFITE RECICLADO - A4 - PACOTE COM 500 FOLHAS.	PACOTE	15
119.	PAPEL VERGÊ BRANCO A4, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



120.	PAPEL FOTO FOTOGRÁFICO 180G A4 210X297MM PACOTE COM 50 UNIDADES DE ALTA QUALIDADE.	UNIDADE	100
121.	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 130G, 210X297MM, PACOTE COM 50 DADES, DE ALTA QUALIDADE.	PACOTE	100
122.	PAPEL VERGÊ COLORIDO A4, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	50
123.	PAPEL SULFITE A4 180G, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	50
124.	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX PINTADO E PLASTIFICADO COM PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADA COM ILHÓS -IDEAL PARA GUARDAR DOCUMENTOS.	UNIDADE	600
125.	PASTA CLASSIFICADOR CARTÃO DUPLA PLAST. 350MMX230MM, COM GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO.COR CINZA -	UNIDADE	600
126.	PASTA COM PRESILHA PAPEL, TIPO ROMEU E JULIETA, TAMANHO OFÍCIO.	UNIDADE	300
127.	PASTA ENVELOPE COM BOTÃO COLORIDA A5.	UNIDADE	50
128.	PASTA ENVELOPE COM BOTÃO COLORIDA OFICIO A4.	UNIDADE	200
129.	PASTA ABA ELÁSTICO, POLIPROPILENO, TAMANHO OFICIO. ELÁSTICO DE SILICONE DA COR DA PASTA. DIMENSÕES: 335 X 40 X 235MM. DORSO 4 CM. CORES DIVERSAS	UNIDADE	250
130.	PASTA ABA ELÁSTICO FINA, POLIPROPILENO, TAMANHO OFICIO A4. MEDIDAS: 235MMX335MM.	PACOTE	300
131.	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO/METAL, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 60 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL.	UNIDADE	20
132.	PERFURADOR JUMBO PARA EVA – TEMAS DIVERSOS (CORÇÃO, FOLHA, ESTRELA, CIRCULO, FLOR, LAÇO, BORBOLETA, ANJO, MAÇÃ, ENTRE OUTROS).	UNIDADE	30
133.	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO ATÉ 15FLS PARA ESPEIRAL SIMPLES.	UNIDADE	3
134.	PILHA ALCALINA TAMANHO GRANDE "D", 1,5 V, CARTELA COM 02 UNIDADES	CARTELA	30
135.	PILHA ALCALINA, AA, 1,5V - CARTELA COM 04 UNIDADES.	CARTELA	100
136.	PILHA, TIPO ALCALINA, 1,5 V - PALITO (AAA) CARTELA COM 04 UNIDADES.	CAIXA	40
137.	PILHA, TIPO COMUM, MEDIA "C" CARTELA COM 02 UNIDADES.	CAIXA	40
138.	PINCEL ATÔMICO PONTA DE FELTRO CHANFRADA, TINTA DE SOLVENTE RESIST. A ÁGUA COR VERMELHA, VERDE, PRETO E AZUL	UNIDADE	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



139.	PINCEL ATÔMICO PONTA REDONDA. ESCRITA 1.8 MM, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE AGUA. COR VERMELHA, VERDE, AZUL E PRETO. MARCA REFERENCIA: PILOT	UNIDADE	100
140.	PINCEL CHATO COM CERDA BRASIL BRANCA, UMA CERDA FORTE, LONGA, DURÁVEL E FLEXÍVEL, Nº 2.	UNIDADE	50
141.	PINCEL CHATO COM CERDA BRASIL BRANCA, UMA CERDA FORTE, LONGA, DURÁVEL E FLEXÍVEL, NÚMEROS 4.	UNIDADE	50
142.	PINCEL CHATO COM CERDA BRASIL BRANCA, UMA CERDA FORTE, LONGA, DURÁVEL E FLEXÍVEL, NÚMEROS 6.	UNIDADE	50
143.	PINCEL CHATO COM CERDA BRASIL BRANCA, UMA CERDA FORTE, LONGA, DURÁVEL E FLEXÍVEL, NÚMEROS 8.	UNIDADE	50
144.	PINCEL REDONDO COM PELO DE MARTA, FINOS E COM MUITA ELASTICIDADE. IDEAIS PARA CONTORNO E PEQUENOS DETALHES, Nº 00.	UNIDADE	50
145.	PINCEL MARCA TEXTO GRIFFEN - CAIXA COM 12 UNIDADES - CORES VARIADAS TINTA SUPERFLUORESCENTE, DE MÁXIMA DURABILIDADE. FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO: GARANTIA DE CONFORTO E MELHOR ESCRITA. 3 ESPESSURAS DE TRAÇO/ ESCREVE ATÉ 2X MAIS - ESPESSURA DO TRAÇO 0,4 - 3,5MM.	CAIXA	40
146.	PISTOLA P/ COLA QUENTE GROSSA 20-25W BIVOLT 43755530 MARCA IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA CORPO INJETADO EM PLÁSTICO PONTA METÁLICA ACOMPANHA 2 BASTÕES DE COLA DE SILICONE DIÂMETRO 11 MM PRODUTO CERTIFICADO ATRAVÉS DA PORTARIA 371/2009 DO INMETRO, CONFORME NORMAS IEC 60335-1 E IEC 60335-2-45 PARA SEGURANÇA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES. (SEGURANÇA COMPULSÓRIO UL-BR OCP 0029) IDEAL PARA USO DOMÉSTICO: BRINQUEDOS, MAQUETES, FLORES ARTIFICIAIS, MÓVEIS ENTRE OUTROS 20-25 WATTS.	UNIDADE	20
147.	PISTOLA P/ COLA QUENTE FINA 20-25W BIVOLT MARCA IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA CORPO INJETADO EM PLÁSTICO PONTA METÁLICA ACOMPANHA 2 BASTÕES DE COLA DE SILICONE PRODUTO CERTIFICADO PELO IMETRO.	UNIDADE	20
148.	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE ARAMADO KIT PRETO ORGANIZADORES ARAMADOS ITENS INCLUSOS PORTA LÁPIS, PORTA CLIPS, PORTA LEMBRETES.	UNIDADE	20
149.	PRANCHETA MDF TAMANHO A4 / OFÍCIO COM PRENDEDOR PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. REFERÊNCIA 117.0 COM ÓTIMO ACABAMENTO DO DOIS LADOS E CANTOS ARRENDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA.	UNIDADE	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



150.	QUADRO DE AVISO 90 X 60 CORTIÇA COM MOLDURA DE MADEIRA - QUADRO DE AVISO 90 X 60 CORTIÇA COM MOLDURA DE MADEIRA.	UNIDADE	10
151.	RÉGUA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, 30 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	250
152.	ROLO PAPEL PARDO KRAFT, GRAMATURA 90G, 80 CM DE LARGURA X 1,40 M.	ROLO	10
153.	SACO LAMINADO PARA PRESENTES, 20X30 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	7
154.	SACO LAMINADO PARA PRESENTES, 25X35 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	15
155.	SACO LAMINADO PARA PRESENTES, 35X54 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	15
156.	SACO LAMINADO PARA PRESENTES, 45X60 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	10
157.	SACO PLÁSTICOS (BOBINAS) 35X45 PICOTADA 5KG. C/500UNID.	ROLO	25
158.	SACO PLÁSTICO EM BOBINA 25X35 PICOTADA 2KG. C/700UNID.	ROLO	20
159.	SACO PLÁSTICOS (BOBINAS) 20X30 PICOTADA 500GR. C/700UN.	ROLO	20
160.	TECIDO EM TNT, PEÇA, ROLO MEDINDO 1,40 X 50 METROS, DIVERSAS CORES.	ROLO	30
161.	TESOURA DE USO GERAL EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLASTIFICADO COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. 21 CM.	UNIDADE	50
162.	TESOURA ESCOLAR 13CM - 1 UN - LÂMINAS COM GRADUAÇÃO EM CM DECORAÇÃO COM GRAFISMOS ANÉIS ERGONÔMICOS PONTAS ARREDONDADAS DE 10 MM MEDIDA: 13 CM /5POL SORTIDA.	UNIDADE	300
163.	TINTA PARA TECIDO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEIS EM ÁGUA. PRONTO PARA USO. RESISTENTE A LAVAGEM. VIDROS COM 250 ML CADA NAS CORES DIVERSAS.	UNIDADE	100
164.	TINTA GUACHE 15ML, EMBALAGEM COM 6 CORES.	CAIXA	70
165.	TINTA GUACHE 250MLCORES DIVERSAS.	UNIDADE	200
166.	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE ÁGUA, EM ÓLEO REATIVA PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS. 42 ML. COR: AZUL.	UNIDADE	15
167.	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE ÁGUA, EM ÓLEO REATIVA PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS. 42 ML. COR: PRETA.	UNIDADE	10
168.	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE COM MATRIZ.	UNIDADE	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



169.	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO COM MATRIZ.	UNIDADE	25
170.	CARIMBO AUTOMATICO P50.	UNIDADE	10
171.	ORGANIZADOR ESCRITÓRIO TRIPLO CRISTAL ORGANIZADOR FABRICADO EM POLIESTIRENO. ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI 3 ESPAÇOS PARA ORGANIZAR PAPÉIS MEDIDAS APROX. 33,5 X 24 X 11,5 LARGURA ENTRE AS DIVISÕES APROX. 3,5CM.	UNIDADE	25
172.	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE PAGAMENTO 02 VIAS CAIXA COM 1000 JOGOS.	CAIXA	8
173.	TELA DE PROJEÇÃO 2,00X2,00 RETRÁTIL TT379 TES CX 1 UN TELA RETRÁTIL: 108" 2,0 X 2,0 FORMATO: 1:1 ÁREA DE PROJEÇÃO: 2,0 X 2,0 ESTOJO EM AÇO CARBONO TECIDO EM MATHE WITHE PINTURA ELETRÓSTICA ANTI CORROSIVA BORDAS PRETAS FIXAÇÃO NO TETO OU PAREDE.	UNIDADE	6
174.	PASTA REGISTRADORA A/Z COM VISOR OFÍCIO LL PRETO SPIRAL. DIMENSÃO APROXIMADA: L:285 X A:75 X C:345MM FORMATO A4 - LOMBADA LARGA COM VISOR - COM MECANISMO NIQUELADO.	UNIDADE	100
175.	CADERNETA 1/8 ESPIRAL FLEXÍVEL 48 FOLHAS. FORMATO: 100 MM X 140 MM	UNIDADE	100
176.	TINTA PINTURA FACIAL COM 10 CORES VARIADAS 30 ML.	KIT	30
177.	MEDALHAS PERSONALIZADAS, COM GRAVAÇÃO A LASER 6X6 COM CORDINHA. SENDO A ARTE DE CRIAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, CONFORME DIZERES FORNECIDOS PELA CONTRATANTE.	UNIDADE	250
178.	BANNER EM LONA 1,20X1,80 COM CORDÃO, DE LONA, COLORIDO, COM ATÉ 5 CORES, VERTICAL, LONA BRILHO 380G COM IMPRESSÃO DIGITAL. SENDO A ARTE DE CRIAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, CONFORME DIZERES FORNECIDOS PELA CONTRATANTE.	UNIDADE	20
179.	CANECA PERSONALIZADA DE PORCELANA 325 ML. PERSONALIZAÇÃO COLORIDA COM ATÉ 5 CORES, NOS DOIS LADOS DA CANECA. ARTE DE CRIAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, CONFORME DIZERES FORNECIDOS PELA CONTRATANTE.	UNIDADE	450
180.	CANECA PERSONALIZADA, DE ACRÍLICO 300 ML. PERSONALIZAÇÃO COLORIDA, COM ATÉ 5 CORES, NOS DOIS LADOS DA CANECA. ARTE DE CRIAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, CONFORME DIZERES FORNECIDOS PELA CONTRATANTE.	UNIDADE	300
181.	TECIDO MALHA TENSIONADA, CORES VARIADAS. TECIDO COM ELASTICIDADE. ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO: 100%POLIÉSTER LARGURA: +OU-1,90 MTOS, GRAMATURA:115G/M², FLEXIBILIDADE: DE 25% A 30%.	UNIDADE	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



182.	GARRAFA SQUEEZE 500 ML DE ALUMÍNIO PERSONALIZADA COM GRAVAÇÃO A LASER. ARTE DE CRIAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, CONFORME DIZERES FORNECIDOS PELA CONTRATANTE.	UNIDADE	450
183.	GARRAFA SQUEEZE 500 ML DE PLÁSTICO PERSONALIZADA. COM PERSONALIZAÇÃO COLORIDA, ATÉ 5 CORES. ARTE DE CRIAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, CONFORME DIZERES FORNECIDOS PELA CONTRATANTE.	UNIDADE	400
184.	RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO. MEDIDAS: 26X26X4 CM.	UNIDADE	20
185.	TROFEU PERSONALIZADO 30 CM. TROFÉU BASE DE MADEIRA COM PLACA COM NOME DA PREFEITURA. ACRÍLICO RECORTADO, APLIQUES DE ACRÍLICO, RESINA COM A LOGOMARCA DA GESTÃO.	UNIDADE	20
186.	TROFEU PERSONALIZADO 40 CM. TROFÉU BASE DE MADEIRA COM PLACA COM NOME DA PREFEITURA. ACRÍLICO RECORTADO, APLIQUES DE ACRÍLICO, RESINA COM A LOGOMARCA DA GESTÃO.	UNIDADE	20
187.	TROFEU PERSONALIZADO 50 CM. TROFÉU BASE DE MADEIRA COM PLACA COM NOME DA PREFEITURA. ACRÍLICO RECORTADO, APLIQUES DE ACRÍLICO, RESINA COM A LOGOMARCA DA GESTÃO.	UNIDADE	20
188.	TROFEU PERSONALIZADO 60 CM. TROFÉU BASE DE MADEIRA COM PLACA COM NOME DA PREFEITURA. ACRÍLICO RECORTADO, APLIQUES DE ACRÍLICO, RESINA COM A LOGOMARCA DA GESTÃO.	UNIDADE	20
189.	TROFEU PERSONALIZADO 157 CM. TROFÉU BASE DE MADEIRA COM PLACA COM NOME DA PREFEITURA. ACRÍLICO RECORTADO, APLIQUES DE ACRÍLICO, RESINA COM A LOGOMARCA DA GESTÃO.	UNIDADE	20
190.	TROFEU PERSONALIZADO 121 CM. TROFÉU BASE DE MADEIRA COM PLACA COM NOME DA PREFEITURA. ACRÍLICO RECORTADO, APLIQUES DE ACRÍLICO, RESINA COM A LOGOMARCA DA GESTÃO.	UNIDADE	20
191.	TROFEU PERSONALIZADO 113 CM. TROFÉU BASE DE MADEIRA COM PLACA COM NOME DA PREFEITURA. ACRÍLICO RECORTADO, APLIQUES DE ACRÍLICO, RESINA COM A LOGOMARCA DA GESTÃO.	UNIDADE	20
192.	DICIONÁRIO ESCOLAR AURÉLIO LÍNGUA PORTUGUESA. TAMANHO APROXIMADO: 17X12X4CM	UNIDADE	150
193.	PASTA CATÁLOGO EM PVC COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS TAMANHO OFÍCIO, FIXADO POR 4 COLCHETES. FORMATO OFÍCIO COM BOLSO E VISOR, 4 COLCHETES, 100 ENVELOPES. DIMENSÕES; 24 X 33 CM.	UNIDADE	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



194.	<p>KIT MESA REDONDA DESMONTÁVEL KIT DE MESA DESMONTÁVEL COM 4 CADEIRAS. EM PLÁSTICO RESISTENTES E DURÁVEL. MESA PLÁSTICA REDONDA DESMONTÁVEL MULTIUSO BRANCA 90CM. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 40KG. DIMENSÕES DA MESA DESMONTADA: TAMPO: 90 X 90 X 6 CM PÉ: 7 X 7,5 X 70 CM. ALTURA: 71,00 CENTÍMETROS LARGURA: 90,00 CENTÍMETROS COMPRIMENTO: 90,00 CENTÍMETROS PESO: 5,42 KILOGRAMAS CADEIRA PLÁSTICA BRANCA EMPILHAVEL. COM EXCELENTE ACABAMENTO. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO. RESISTENTES, SUPORTAM ATÉ 182 KG DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 40 X 90 CM.</p>	KIT	40
195.	<p>KIT MESA QUADRADA</p> <p>KIT MESA COM 4 CADEIRAS EM PLÁSTICO. MESA EM PLÁSTICO QUADRADA BRANCA 70X71CM. ESTRUTURA EM POLIÉTILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA HDPE. CERTIFICADAS PELO INMETRO. DIMENSÕES EXTERNAS: C:70CM L:70CM A:71CM PESO: 3,1 KG. AS CADEIRAS SÃO PRODUZIDAS COM POLIPROPILENO, GARANTINDO MAIOR CONFIABILIDADE E DURABILIDADE. CERTIFICADAS PELO INMETRO E RESPEITANDO AS NORMAS DA ABNT, ALTURA: 880MM ALTURA DO ASSENTO: 450MM LARGURA:430MM PROFUNDIDADE:520MM PESO:2,2KG</p> <p>RESISTÊNCIA: SUPORTA ATÉ182 KG.</p>	KIT	40
196.	<p>CAMISAS SUBLIMÁTICAS DE MALHA PV, PERSONALIZADA FRENTE E COSTAS, COM ARTE COLORIDA, ATÉ 5 CORES. TAMANHOS DIVERSOS (P, M, G E GG). ARTE DE CRIAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, CONFORME DIZERES FORNECIDOS PELA CONTRATANTE.</p>	UNIDADE	350
197.	<p>BLOCO DE REQUISIÇÃO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, CONFORME MODELO E ARTE ENVIADO PELO CONTRATANTE. BLOCO IMPRESSO EM UMA COR COM 2 VIAS CARBONADAS. TAMANHO A4 (21 CM DE LARGURA X 29 CM DE COMPRIMENTO). CADA BLOCO CONTÉM 50 FOLHAS.</p>	UNIDADE	60
198.	<p>BLOCO DE DESENHO A3 200G, BRANCO, PACOTE COM 20 FOLHAS. UTILIZAF0 PARA ARTES, COM TEXTURA LEVEMENTE GRANULADA. DIMENSÕES 42X30.</p>		50
199.	<p>ROLO DE LÃ MOLLET PARA TRICO 100G, CORES VARIADAS.</p>	ROLO	50
200.	<p>AGULHAS DE PLÁSTICO, TAMANHO 9CM, COLORIDAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.</p>	PACOTE	5
201.	<p>TINTA ACRÍLICA FOSCA, 250 ML. PARA ARTESANATO, CORES VARIADAS.</p>	UNIDADE	50
202.	<p>COLA DE SILICONE LÍQUIDA, 100 ML</p>	FRASCO	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



203.	TECIDO AMERICANO CRU, MATERIAL 100 % ALGODÃO. METRO QUADRADO.	METRO	60
204.	AVENTAL DE PLÁSTICO EM POLIETILENO, AMARRADO NO PESCOÇO E NA CINTURA.	UNIDADE	50
205.	MASSA CERÂMICA FRIA, PARA MODELAR, COR BRANCA, 1KG.	UNIDADE	30
206.	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS, MEDIDA: 48X60CM.	UNIDADE	200
207.	JOGO DE XADREZ COMPLETO. TABULEIRO EM MADEIRA , PEÇAS EM MADEIRA. MEDIDAS: 45 X 45 CM.	UNIDADE	20
208.	LIVRO DA COLEÇÃO “O QUE CABE NO MEU MUNDO” DIMENSÕES: 28 X 21 CM. ACABAMENTO BROCHURA. SENTIMENTOS DIVERSOS.	UNIDADE	200
209.	FRAGMENTADORA DE PAPEL 12FLS EM TIRAS S1200 APP-TECH CX 1 UM.	UNIDADE	6
210.	BLOCO DE RECEITUÁRIO AZUL. DIMENSÕES: 21 X 9. BLOCO COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	100
211.	CADERNO BROCHURÃO ESPECIAL NUMERADO (1,2,3) GRAMATURA ESPECIAL DAS FOLHAS INTERNAS - CRIANÇAS EM FASE DE ALFABETIZAÇÃO GERALMENTE ESCREVEM "COM FORÇA". ESSA GRAMATURA PERMITE QUE AS FOLHAS NÃO FIQUEM MARCADAS E NÃO RASGUEM FACILMENTE COM O USO DA BORRACHA E/OU DA COLA, RESGUARDANDO A ESTÉTICA DO CADERNO. TODAS AS FOLHAS SÃO MARGEADAS - ECONOMIA DE TEMPO E TRABALHO PARA PROFESSORES, PAIS E ALUNOS. PAUTAS DE COR AZUL CLARO - FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA ESCRITA FEITA A LÁPIS. TODAS AS PAUTAS SÃO NUMERADAS - DIRECIONANDO A ESCRITA.	UNIDADE	1000
212.	POLASEAL PLÁSTICO A4 PARA PLASTIFICAÇÃO 220X307X0,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	80
213.	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADA PLASTIFICADA 240X360MM, COM VARETA DE ARAME E PONTEIRA PLÁSTICA. VISOR, ETIQUETA E GRAMPO METAL. AS ABAS DEVEM SER COLADAS INTERNAMENTE MARCA DE REFERÊNCIA: POLYCARD.	UNIDADE	1000
214.	PLÁSTICO PARA TOALHA DE MESA, 100% PVC, FLANELADO, 1,40M DE LARGURA, IMPERMEÁVEL, TÉRMICO, RESISTENTE AO CALOR E AO DESGASTE, NÃO TÓXICO, DE FÁCIL LIMPEZA, REVESTIMENTO FLANELADO NA PARTE DE TRAZ, ESTAMPAS DIVERSAS.	METRO	200
215.	PLÁSTICO PARA TOALHA DE MESA, TRANSPARENTE, IMPERMEÁVEL, 1,40M DE LARGURA, DE FÁCIL LIMPEZA.	METRO	100
216.	TECIDO DE CHITÃO DIVERSAS CORES, LISO, ESTAMPADO, XADREZ, FLORAL (CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE). 100% ALGODÃO, 1,40M DE LARGURA.	METRO	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



217.	SACO PLÁSTICOS VIRGEM POLIPROPILENO 16X20X0,06 CM	kg	50
218.	SACOS PARA PIPOCA 7,5X16 CM	PCT	400
219.	SACOS PARA CONFEITAR TAMANHO MÉDIO	PCT	60
220.	PASTA ORGANIZADORA SANFONADA	UNIDADE	40
221.	KIT ESTECAS 9 FERRAMENTAS PARA MASSAS	Kit	20
222.	TELAS DE PINTURA 20X30 COM MOLDURA	UNIDADE	150
223.	AVENTAIS DESCARTÁVEIS SEM MANGA	UNIDADE	300
224.	SACOS PLÁSTICOS VIRGEM POLIPROPILENO 16X20X0,06 CM	UNIDADE	400
225.	QUEBRA-CABEÇA A4 PERSONALIZADO (90 PEÇAS)	UNIDADE	200
226.	CHAVEIRO DE ACRÍLICO PERSONALIZADOS CM COM ARGOLA E CORRENTE (COM FOTO 3X4)	UNIDADE	1.250
227.	COPO ECO LABEL 550 ML PERSONALIZADO	UNIDADE	450
228.	BOLSA CASE CAPA PARA NOTEBOOK ATÉ 15,6 (MALETA EXECUTIVA)	UNIDADE	10
229.	BOLSA ECOLÓGICA (ECOBAG) PERSONALIZADA	UNIDADE	200
230.	BACKDROP / BANNER FESTA 3 X 1,90 M PERSONALIZADO (DIFERENTE DE BANNER INSTITUCIONAL PADRÃO)	UNIDADE	40
231.	PAPEL ADESIVO A4 HOLOGRÁFICO PACOTE 10 FOLHAS	UNIDADE	50
232.	LIVRO DE REGISTRO INSPEÇÃO – 50 PÁGINAS, MODELO 142 E CAPA DURA.	UNIDADE	40
233.	PANFLETO A5 CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ COUCHÊ BRILHO 115 G/M ² , IMPRESSÃO NA FRENTE (4X0 CORES).	UNIDADE	1.000
234.	CONVITE PERSONALIZADO TAMANHO: 10X15CM PAPEL COUCHÊ BRILHO 250G/M ² IMPRESSÃO FRONTAL 4X0 ACABAMENTO REFILE PADRÃO	UNIDADE	1.000
235.	CARTAZ A3 – PAPEL COUCHÊ BRILHO 150G/M ² , 4X0 CORES, REFILE PADRÃO.	UNIDADE	1.000
236.	CAIXA DE PAPELÃO PARA KIT ESCOLAR - ONDA SIMPLES – TIPO C ESPESSURA APROXIMADA: 3,5 A 4,0 MM TAMANHO APROXIMADO: 40 (C) X 25 (L) X 15 (A) CM. COM ADESIVO OU LOGO IMPRESSA NA PARTE SUPERIOR DA CAIXA.	UNIDADE	200
237.	BLOCO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL CRM MEDICINA -.AUTOCOPIATIVO DUAS VIAS- BLOCO 50 FOLHAS, CABEÇARIO PERSONALIZADO TAM 15X21CM	BLOCO	5.000
238.	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES (TFD), TAM. A4- COM 50 FOLHAS- CABEÇARIO PERSONALIZADO	BLOCO	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



239.	BLOCOS COLORIDO CHECKLIST PARA FROTA VEICULAR, TAM 15X21CM 50 FOLHAS CADA. PERSONALIZADO	BLOCO	300
240.	BLOCOS COLORIDO RECEITUÁRIO MÉDICO, TAM 15X21CM 50 FOLHAS CADA. CABEÇARIO PERSONALIZADO	BLOCO	3.000
241.	BLOCOS COLORIDO SOLICITAÇÃO DE EXAMES MÉDICO, TAM 15X21CM 50 FOLHAS CADA. CABEÇARIO PERSONALIZADO	BLOCO	800
242.	BLOCOS DE RECEITUÁRIOS CONTROLADOS AZUL OU RETINÍOCOS, BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	800
243.	BLOCOS SOLICITAÇÃO/PEDIDODE EXAMES LABORATORIAL TAM 15X21CM, CABECARIO PERSONALIZADOCOM 50 FOLHAS	BLOCO	1000
244.	BLOCO DE CONSTRUÇÃO BRINQUEDO EDUCATIVO (128 PEÇAS)	UNIDADE	03
245.	BONECO ARTICULADO + 18 CARDS CONSCIÊNCIA CORPORAL, COORDENAÇÃO	KIT	04
246.	BPA-2 - COLEÇÃO - BATERIA PSICOLÓGICA PARA AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO	UNIDADE	02
247.	JOGO GENIUS	UNIDADE	05
248.	BRINQUEDO EDUCATIVO ARAMADO MONTANHA RUSSA JOANINHA	UNIDADE	05
249.	JOGO PESCA MALUCA A PILHA	UNIDADE	05
250.	CUBO ATIVIDADES 7 EM 1	UNIDADE	06
251.	GIRA GIRAFÁ MULTIKIDS	UNIDADE	06
252.	JOGOS DE COORDENAÇÃO (2 PINÇAS JACARÉ + 80 BOLINHAS POM PO M + 16 CARTELAS DE CORES.)	UNIDADE	06
253.	LÍNGUA DE SOGRA (BRINQUEDO) PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	10
254.	PULA PIRATA BARRIL EDUCATIVO INFANTIL, JOGO INTERATIVO	UNIDADE	03
255.	QUEBRA-CABEÇAS MADEIRA PREMIUM	UNIDADE	05
256.	TAMBOR MUSICAL 2 EM 1 DIVERTIDO COM SONS, LUZES E MÚSICAS PARA BEBÊS E CRIANÇAS	UNIDADE	03
257.	TESOURA BOLA PEDAGÓGICA	UNIDADE	30
258.	BOLSA ECOLÓGICA ECOBAG LISA - DIVERSOS TAMANHOS 100% ALGODÃO- TAM 20/30 CM- COM SILK PERSONALIZADO 10/15CM EM ATE 05 CORES	UNIDADE	2.000
259.	MOCHILA EXECUTIVA GRANDE PARA VIAGEM IMPERMEÁVEL REFORÇADA PRETA LISO	UNIDADE	20
260.	GUILHOTINA SEMI-INDUSTRIAL A4	UNIDADE	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



261.	PLASTIFICADORA / LAMINADORA A3/A4/A5/A6	UNIDADE	05
262.	LIVROS INFANTIS (SONOROS, SENSORIAIS, CARTONADOS, QUEBRA-CABEÇA)	UNIDADE	20
263.	FICHÁRIO DE MESA PARA FICHAS TAMANHO 4X6, BASE EM METAL PRETO COM TAMP A CRISTAL, ÍNDICE AZ INCLUSO	UNIDADE	04
264.	FICHÁRIO PERSONALIZÁVEL PRETO A4 C/4 ARGOLAS	UNIDADE	20
265.	ORGANIZADOR DE MESA PORTA CANETAS LÁPIS 4 DIVISÕES VERTICAL	UNIDADE	40
266.	PORTA COMPRIMIDOS SEMANAL 28 COMPARTIMENTOS, 04 PERÍODOS/ SEMANAS DE CORES DIFERENTES DE SEGUNDA Á DOMINGO	UNIDADE	1000
267.	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO RG/IDENTIDADE 80x110mm 100 un	CAIXA	10
268.	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO TIPO FLECHA, 150 FOLHAS, COM DIMENSÕES 12X54MM, CONTENDO 10 CORES VARIADAS. QUALIDADE EQUIVALENTE AO POST-IT.	PACOTE	100

Obs: Os itens 117, 237 e 258, serão de concorrência ampla. Os demais itens serão aplicados à exclusividade para as empresas que se enquadram em ME, MEI ou EPP

3.1. O valor estimado dessa contratação é SIGILOSO nos termos do Art 24 da Lei 14.133/21.

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

3.1.1. Justifica-se a manutenção do caráter sigiloso até a abertura das propostas mais vantajosas. O detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para elaboração das propostas são de conhecimento público.

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1. A empresa a ser contratada deverá fornecer o produto no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos contados do recebimento de cada pedido, declara ainda que os produtos sejam entregues no endereço determinado pela secretaria solicitante**, que obrigatoriamente será emitida pelo Departamento de Compras, não sendo tolerado prazo de atraso, sob as penas previstas neste Edital, conforme necessidade da prefeitura, independentemente do valor da compra.

4.2. Em hipótese alguma será aceito produtos diferentes do que foi cotado, que esteja em desacordo, com o anexo I, ou que não atender as especificações do edital.

4.3. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Praça Alcino Quintão, nº 20, Centro, no horário de 12h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5. DAS CONDIÇÕES

5.1. O proponente vencedor deverá entregar o produto com a mesma marca da proposta. Não será admitida substituição de marca.

5.2. O fornecimento do quantitativo deverá estar de acordo com as necessidades e conveniências do Município.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro é de 12 meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

7. DOS BENS E SERVIÇOS

7.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único, inciso XIII do art. 6º, da Lei 14.1323, de 2021.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da empresa contratada, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto e o seu aceite;

8.2. Efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos deste Edital;

8.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;

8.4. Prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, visando ao fiel cumprimento execução do Contrato;

8.5. Aplicar à adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;

8.6. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas necessárias;

8.7. Proceder ao rigoroso controle dos serviços recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

10.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

i) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art.156, §5º, da Lei)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



iv) Multa:

- (1)** moratória de 0,5.% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2)** moratória de 0,5.% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- (3)** compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado à contratante (art. 156, §9º).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. A Secretaria Municipal de Saúde acompanhará os serviços desenvolvidos, podendo propor medidas de melhorias.

12.2. A tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da empresa não importará, de forma alguma, em alteração da Ata de Registro de Preços ou Termo de Contrato ou renovação, podendo o Município exercer seus direitos a qualquer tempo.

13. DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Compete a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através do funcionário designado para este fim, juntamente com o Controlador interno do Município, no exercício de sua função regular.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 29 de Janeiro de 2026.

Rafaela Rodrigues de Almeida
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Atáise Julia de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Erik Quintão Portilho
Secretário Municipal de Educação

Leony Geraldo de Magalhães
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Layla Catizani Alvarenga
Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Patrícia Siqueira de Almeida Oliveira
Secretária Municipal da Fazenda

Breno Soares de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, Meio Ambiente e Limpeza
Pública

Solange de Oliveira Andrade
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO II-MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR: _____, com sede na _____, n.º _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP **XXXXXXXXXX** – UF, inscrita no CNPJ/MF N. **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representado pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. **XXX.XXX.XXX-XX**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: _____, com sede na _____, n.º _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP **XXXXXXXXXX** – UF, inscrita no CNPJ/MF N. **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. **XXX.XXX.XXX-XX**,
E-MAIL INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 05/2026**, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10/2026**, homologado em _____ de _____ de 20____, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2026**, seus anexos, a proposta da **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** datada em _____ de _____ de 20____, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ITENS DESTINADOS À PREMIAÇÃO ESPORTIVA, MOBILIÁRIO E MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS, EDUCACIONAIS, SOCIAIS, ESPORTIVAS E INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG”**, conforme quantidades e especificações indicados na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste instrumento e no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1- O prazo para a execução do serviço objeto licitado será contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: 10 (dez) dias consecutivos.

5.2- A entrega do produto ocorrerá no endereço informado na Ordem de Serviço, de acordo com a necessidade do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, mediante agendamento prévio junto ao Setor Requisitante.

5.3 - O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5- O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, contados a partir do seu recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1- E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2- Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

7.3- Efetuar a entrega do objeto/serviço licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto a Secretaria Responsável do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

7.3.1- Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos produtos será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4- Garantir os produtos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1- Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5- Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6- Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7- Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8- Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10- Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11- Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12- Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13- Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14- Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1- O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2- Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3- Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto desta Ata de Registro de Preços;

8.4- Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6- Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.7- Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, por intermédio de um funcionário que será designado através da **Secretaria Requisitante**, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

10.3 – O Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** atenda à cláusula infringida.
- c) A **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.
- d) Débito da **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para com o Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IGPM do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a)** Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b)** Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c)** Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d)** Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e)** Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal 068/2023 c/c Decreto Municipal 074/2023 e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Ferros/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR
REPRESENTANTE LEGAL

De acordo:

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: